

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

ERRATA ao EDITAL n. 46/2021- SAD/SED/ADM/2013 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SED/ADM/2013 PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO., de 26 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.520 de 27 de maio de 2021, página 192: Onde se lê: “nomeada por meio do Decreto “P” n. 362, de 15 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.512, de 19 de maio de 2021.” Leia-se: “ nomeada por meio do Decreto “P” n. 511, de 2 de fevereiro de 2016 publicado no Diário Oficial n. 9.106 de 17 de fevereiro de 2016 ”

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.598, de 02 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 10.398 de 03 de fevereiro de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos, para o preenchimento de um total de **270 (duzentas e setenta) vagas** para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Da Finalidade

1.1.1. O Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, destina-se a selecionar candidatos, entre os policiais militares detentores do cargo de Soldado PM, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021), pelo critério de antiguidade, em conformidade com a legislação pertinente.

1.1.2. Todas as fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. O Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, será conduzido por uma Comissão Organizadora Geral, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS;

1.1.4. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFC-26/QPPM/2021), mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do certame, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMSCFC-26/QPPM/2021;

1.1.5. O Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021) tem por finalidade formar e capacitar profissionalmente os policiais militares, ocupantes da graduação de Soldado PM, para exercerem e ocuparem o cargo de Cabo PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas, nos termos da legislação vigente.

1.1.6. O Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021) possui caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação – DEIP;

1.1.7. O candidato que concluir com aproveitamento o no Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021), satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, sendo definida sua precedência hierárquica, rigorosamente pela ordem de classificação dos concluintes, em consonância com a média final obtida no Curso de Formação, podendo ser lotado, em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Policial Militar.

1.1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM/2021, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.2. Das vagas:

1.2.1. Serão oferecidas **270 (duzentos e setenta) vagas** para ingresso no CFC-26/PMMS/2021 a serem ocupadas por policiais militares detentores do cargo de Cabo QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

1.3. Dos Candidatos

1.3.1. Poderão se inscrever neste certame e concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Interno os policiais militares detentores do cargo de Soldado PM e que estejam expressamente relacionados na Lista de Acesso, constante no Anexo Único, deste Edital, que até a data de abertura deste certame, já possuírem interstício completo de seis anos na graduação, classificados pelo critério de antiguidade, observando-se rigorosamente a precedência hierárquica na graduação;

1.3.2. O candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno CFC-26/PMMS/2021, classificado dentro do número de vagas ofertadas no critérios de antiguidade, cumpridos todos os requisitos exigidos neste edital, será matriculado no Curso de Formação de Cabos, ocupando uma das vagas oferecidas;

1.3.3 Os Cabos, que ainda não realizaram o Curso de Formação de Cabos (CFC) para o exercício do cargo, também poderão inscrever-se no certame e, caso preencham os requisitos exigidos neste edital, poderão frequentar o CFC-26/QPPM/2021 na condição de Cabo-Aluno.

1.3.4. Os candidatos que se encontrarem na condição do item 1.3.3, não ocuparão vagas dentre as 270 (duzentas e setenta) disponibilizadas por este edital.

1.3.5. O Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021) será realizado em polo único, na cidade de Campo Grande - MS, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), na Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Res. Ana Maria do Couto.

1.3.6. Os Alunos-Cabos QPPM, após a conclusão com aproveitamento do CFC-26/QPPM/2021, constarão em uma lista de classificação, devidamente lavrada em ATA, observada a média final obtida no respectivo Curso de Formação;

1.3.7. A média-final do CFC definirá a antiguidade na nova graduação de Cabo QPPM;

1.3.8. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente certame poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação final.

1.4. Da Modalidade de Ensino e do Local do Curso de Formação de Cabos (CFC)

1.4.1. O CFC poderá ter disciplinas ministradas na modalidade de ensino à distância, conforme a Diretriz de Ensino da PMMS, e terá suas atividades presenciais realizadas no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), localizado na Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto Campo Grande/MS.

1.5. Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.5.1. O Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 será realizado pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos editais subsequentes.

1.6. Da Lotação nas Unidades da PMMS

1.6.1. Os candidatos aprovados no Curso de Formação de Cabos, e satisfeitas as exigências legais, serão lotados, a critério da administração, em qualquer unidade da Polícia Militar.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 - são:

- a) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se designado ou membro do corpo de voluntários;
- b) ser detentor de cargo de Soldado PM, sendo considerado para esse fim, o último dia do período de inscrições deste Processo Seletivo;
- c) contar, no mínimo, com seis anos de efetivo serviço na graduação de Soldado;
- d) ser selecionado e aprovado dentro das vagas disponibilizadas para ingresso pelo critério de antiguidade;
- e) ter escolaridade de ensino médio completo;
- f) possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, na categoria "B";
- g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional
- h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
- i) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- k) estar classificado, no mínimo, no comportamento bom;
- l) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;
- m) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- n) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CFC;
- o) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme item "6", que devido à peculiaridade da situação de pandemia, deverá ser realizado observando as medidas de biossegurança, seguindo todas as recomendações dos órgãos responsáveis pela gestão dos procedimentos relacionados a saúde pública, com a devida publicação do resultado em Boletim do Comando;
- p) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- q) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 e estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo critério de "antiguidade".

2.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo

todas as informações administrativas referentes às letras "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", e "p", do item "2.1."

2.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "2.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado;

2.4. As informações lançadas, na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

2.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "2.2", "2.3" e "2.4", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.

2.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

2.7. O candidato deverá subsidiar a Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista nos itens "2.2", "2.3." e "2.4.";

2.8. O policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista nos itens "2.2", "2.3" e "2.4", por meio do Sistema de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo – SICOE;

b) Selecionar a Aba "Automações";

c) Selecionar a opção "P1";

d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";

e) Selecionar o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021;

2.9. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.10. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "3.2" e "3.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, Graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;

b) se é ou não detentor de cargo de Soldado QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, seis anos de efetivo serviço nesta graduação, vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo;

c) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "o", do item 2.1; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;

d) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;

g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;

j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/Graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.11. O requisito da alínea "e" do item "2.1" poderá ser comprovado por meio de apresentação de original e cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio ou diploma de Ensino Superior, devidamente registrado, e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhados de seu respectivo histórico escolar.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

3.1. O Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, para ingresso no Curso de Formação de Cabos, por antiguidade, será composto das seguintes fases:

a) Fase I: Inscrição;

b) Fase II: Exame de Saúde;

c) Fase III: Exame de Capacidade Física (TAF);

d) Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos;

3.1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/ inscricoes.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento nas datas e horários designados;

3.4. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021;

3.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, tampouco realização fora da data, horário e

local estabelecidos em Edital específico.

3.6. Para a identificação do candidato, nas fases do o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- b) Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Carteira Nacional de Habilitação.

3.7. Será eliminado do Certame, em qualquer fase em que se encontrar, por posturas indevidas, o candidato que:

- a) violar qualquer orientação da comissão organizadora;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou teste;
- c) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou teste;
- d) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização, ou desacompanhado do fiscal;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do certame ou pela equipe de aplicação das fases;
- g) tratar com falta de urbanidade os demais candidatos, examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer prova ou teste;
- h) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- i) não portar o original de ao menos um dos documentos de identificação descritos no item "3,6"
- j) estiver portando arma ou munição no local das provas.

3.7.1 A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

4. FASE I - DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

4.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 02 de junho de 2021 até às 18h00min do dia 09 de junho de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes. O candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO – CFC - Curso de Formação de Cabos";
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

4.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

4.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

4.3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

4.3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

4.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
- b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
- c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.

4.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

4.4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "5.5." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

4.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexactidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.11. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR)

4.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.13. Serão convocados para se inscrever no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 os Cabos QPPM cujos nomes constem na lista de acesso (Anexo Único deste edital).

4.14. Encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não sejam totalmente preenchidas, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas descritas no item 1.2 deste edital;

5. FASE II – DO EXAME DE SAÚDE:

5.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser convocado para a realização do CFC, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios do respectivo teste e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Formação de Cabos.

5.2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo deverão, na data da apresentação dos documentos, possuir Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos, ou frequência no CFC, não sendo necessária Inspeção de Saúde específica para CFC.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Formação de Cabos (CFC), serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, mediante publicação em Edital próprio.

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;

b) Ureia;

c) Creatinina;

d) VDRL ou Sorologia para Lues;

e) Colesterol Total;

f) Colesterol (HDL);

g) Glicemia em jejum;

h) Triglicerídeos;

i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.

j) Eletrocardiograma com laudo;

k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5.6. Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

5.8. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 ou matriculados no Curso de Formação de Cabos (CFC), em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes as atribuições do cargo de Cabo PM.

6. FASE III - DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF):

6.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem, no primeiro semestre do ano de 2021, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

6.1.1. Com a finalidade de dar cumprimento ao item 6.1 deste edital, há de considerar o estado de excepcionalidade existente atualmente na sociedade brasileira e, particularmente, no Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria n. 090/PM-1/EMG/PMMS, de 18 de junho de 2020, que regulamentou as atividades da PMMS enquanto perdurar o estágio de contágio da doença, e a CI 176, de 17 de abril de 2020, da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), que veda a realização do TAF semestral, até que seja dada ordem autorizando a sua realização.

6.1.2. Caso o Candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, no primeiro semestre do ano de 2021 por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação de TAF compostas por membros do CEFAP, nomeada pelo

Comandante-Geral da PMMS, especificamente para esta finalidade.

6.2. As candidatas gestantes ou lactantes, que não possam realizar a 'Fase III - Exame de Capacidade Física (TAF)', no Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, deverão realizá-lo assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

6.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens "6.1.", "6.1.2" e "6.2.", por motivo de restrição médica, em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, poderá requerer a aplicação de um TAF específico para o certame, em grau de recurso.

6.3.1 O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação de TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com;

6.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado pela comissão de aplicação de TAF.

6.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "6.2.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

6.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "6.4.", e nas demais fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC), a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

6.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "6.1.", "6.1.2" e "6.2." deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "2.2.", devendo o candidato apresentar à Seção de Apoio Administrativo (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) em que foi considerado APTO.

6.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme item "6.3" e "6.3.2" este será eliminado do certame, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá a Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial pela "DRSP".

7. FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

7.1. Os candidatos aprovados em todas as fases anteriores, e que estejam dentro do quantitativo descrito no item 1.2 deste edital, serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 3" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

7.2. Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021 poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos descritos no "item 2" de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

7.3. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021 a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

7.4. As cópias dos documentos deverão ser conferidas na Seção de Apoio Administrativo (P-1) das Unidades de origem dos candidatos, que deverá apor carimbo de conferência da cópia com o original apresentado pelo candidato.

7.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021 nomeará comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues ou remetidos pelos candidatos nesta fase do certame.

7.6. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "3.6", e deverá entregar à comissão responsável todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 2" deste edital.

7.7. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, enviará a DRSP que dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC);

7.8. A comissão nomeada para o recebimento, análise e conferência dos documentos será composta por Policiais Militares do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), que irá produzir ata de conferência, relatando eventuais pendências.

7.9. A apresentação ou remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC)

8.1. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021 o candidato que:

- Realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- for considerado "apto" no Exame de Capacidade Física (TAF);
- atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CFC.

8.2. A classificação final dos candidatos será apurada por ordem decrescente de antiguidade (do mais antigo ao mais moderno).

8.3. Serão convocados para a realização do CFC/PM, pela modalidade de seleção por antiguidade, apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o item "8.1" e, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.

8.4. A Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021 será divulgada em ordem decrescente no Diário Oficial do Estado no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital

específico, contendo a relação nominal dos candidatos com a respectiva antiguidade.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. Somente será matriculado no CFC, o candidato que cumprir os requisitos do "item 2" e do "item 8", for considerado "apto para a matrícula", e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe o item "1.2" deste Edital.

9.2. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital, mesmo tendo sido considerado "apto para a matrícula" na fase "FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS", terá sua matrícula indeferida pelo estabelecimento de ensino, oportunizando a convocação do primeiro candidato subsequente, observada a ordem de classificação final.

9.3. O Estabelecimento de Ensino PM, ao realizar o ato de matrícula, deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente à DRSP, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

9.4. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 2" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

9.5. Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos para a matrícula de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

9.6. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

9.7. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "3.6", e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 2" deste edital.

9.8. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Cabos (CFC) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

9.9. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC), os candidatos serão considerados "alunos-cabo", e ficarão subordinados administrativa e operacionalmente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP.

9.10. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, para ocupar vagas de candidatos eliminados do certame nas condições dos subitens "9.2" e "9.3", respeitando-se o limite quanto a carga horária estabelecida no Art. 168 da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020, Diretriz de Ensino da PMMS.

9.10.1. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.

9.11. A apresentação ou remessa dos documentos para o ato de matrícula é ônus do candidato.

10. DOS RECURSOS

10.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, e também sobre os atos de "matrícula" no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

10.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

10.3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.

10.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

10.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

10.7. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

10.7.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.selecao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

10.7.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC)

11.1. O Curso de Formação de Cabos (CFC) tem por finalidade habilitar profissionalmente os Policiais Militares ocupantes da Graduação de Soldado PM para o exercício do cargo de Cabo PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas do novo cargo;

11.2. Curso de Formação de Cabos (CFC) terá duração estabelecida no Plano de Curso aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar, sendo em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasse após as 18 (dezoito) horas, e aos sábados, domingos e feriados.

11.3. Ao término do Curso de Formação de Cabos (CFC), o CEFAP deverá estabelecer a classificação final, dentre os "alunos-cabo" aprovados, observadas as normas da Diretriz de Ensino da PMMS e a legislação específica vigente.

11.4. Os "alunos-cabo" que concluírem com aproveitamento o CFC serão nomeados e classificados nas unidades

da Polícia Militar, mediante ato do Comandante-Geral da PMMS, conforme as necessidades da Corporação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Estadual.

12.2. A simples classificação no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências legais, além das contidas neste Edital.

12.3. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

12.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021.

12.5. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

12.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.7. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, o que será dado a conhecer por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Estado.

12.8. A Comissão Organizadora Geral, a qualquer tempo, promoverá, se necessário, a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, apurados no decorrer de sua realização.

12.9. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora geral do certame.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA DE ACESSO DOS SOLDADOS QPPM COM INTERSTÍCIO DE SEIS ANOS COMPLETOS NA GRADUAÇÃO.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD
1	0001	117564021	RONILTON RESENDE MARTINS	SD QPPM
2	0002	87817021	NOEDIR LEANDRO DE ARRUDA	SD QPPM
3	0003	60165021	MARCIO EDUARDO DE MELLO	SD QPPM
4	0004	111776021	CRISTIANE DO CARMO DINIZ ROQUE - AG	SD QPPM
5	0005	110799021	SUZENKLHEIR APARECIDA O. DE VASCONCELOS	SD QPPM
6	0006	96838021	JURANDIR NESPOLES	SD QPPM
7	0007	74412021	GENESIO ESPIRITO SANTO BONFIM - AG	SD QPPM
8	0008	107721021	ALCEU DUARTE - REINCLUIDO	SD QPPM
9	0009	129439021	ALISSON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA	SD QPPM
10	0010	58400021	ADRIANO MARSSARO - AG EM LTIP	SD QPPM
11	0011	122920021	RONNEY MIRANDA HEBERLE	SD QPPM
12	0012	79129021	FELIPE NEUHAUS - AG	SD QPPM
13	0013	9845021	CRISTINA ALVES DA COSTA	SD QPPM
14	0014	128131021	ANDREIA PORTELA LIMA	SD QPPM
15	0015	33383021	FERNANDO PAIVA MARIANO	SD QPPM
16	0016	125829021	ADERILDO BUENO DA CUNHA - AG	SD QPPM
17	0017	23787021	DIEGO DE SOUZA NANTES	SD QPPM
18	0018	133284021	EDSON HERRERO RODRIGUES- AG	SD QPPM
19	0019	113323021	JADER LEONE SANCHES DIAS	SD QPPM
20	0020	33617021	GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	SD QPPM

21	0021	101132021	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	SD QPPM
22	0022	28856021	DANNY WILLIAN ARAUJO BRAGA - AG	SD QPPM
23	0023	35697021	LUCAS SILVA DE MORAES	SD QPPM
24	0024	24069021	MARCOS PACHECO DA SILVA - AG EM LTIP	SD QPPM
25	0025	102983021	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL- AG EM LTIP	SD QPPM
26	0026	15574021	FELIPE FERNANDES ALVES	SD QPPM
27	0027	126078021	JONNER DA SILVA BARROS	SD QPPM
28	0028	92418021	CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	SD QPPM
29	0029	130639021	SERGIO MARTINEZ	SD QPPM
30	0030	99762021	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	SD QPPM
31	0031	131968021	WALGNEI PEREIRA GARCIA	SD QPPM
32	0032	7796021	THIEGO RODRIGUES VIANNA	SD QPPM
33	0033	112206021	JOEL ALVES OSTEMBERG	SD QPPM
34	0034	127061021	MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES	SD QPPM
35	0035	19070021	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS - AG	SD QPPM
36	0036	352386021	RAFAEL ZANATA AMARO	SD QPPM
37	0037	425380021	SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES	SD QPPM
38	0038	424980021	JOSÉ DANILO VANDERLEI DE SOUZA	SD QPPM
39	0039	424852021	ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA	SD QPPM
40	0040	425077021	DEISE AFONSO FRANCO	SD QPPM
41	0041	419455021	FABRÍCIO ACOSTA DIAS	SD QPPM
42	0042	425296021	IARA DE OLIVEIRA SOUZA	SD QPPM
43	0043	424992021	SARA HELEN BIAZUSSI	SD QPPM
44	0044	425480021	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	SD QPPM
45	0045	425552021	HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA	SD QPPM
46	0046	425315021	HENRIQUE JOSE ARAÚJO DA SILVA	SD QPPM
47	0047	426956021	BRUNO MAKSOUD PEREIRA - AG	SD QPPM
48	0048	403919021	ALLAN MARTINS COGO	SD QPPM
49	0049	425363021	MACÁRIO FREITAS FILHO	SD QPPM
50	0050	426874021	AVELINO HORACIO	SD QPPM
51	0051	426092021	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SD QPPM
52	0052	57642022	LANA CARLA FLORES VIEIRA	SD QPPM
53	0053	424966021	RAFAEL LIMA DE CARVALHO	SD QPPM
54	0054	425418021	KAIQUE GOMES MACHADO	SD QPPM
55	0055	425316021	JEFERSON HENRIQUE DA CUNHA SILVA	SD QPPM
56	0056	425392021	WEKSLEY MEDEIROS ESCOBAL	SD QPPM
57	0057	425405021	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	SD QPPM
58	0058	425322021	EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS	SD QPPM
59	0059	419225021	JEAN SANTOS	SD QPPM
60	0060	425196021	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	SD QPPM
61	0061	425413021	WILLIAN MÓRIS BACCIN	SD QPPM
62	0062	330924021	MILENA DO NASCIMENTO SANTOS	SD QPPM
63	0063	382524021	EVERSON JHONYS ALVES DA SILVA	SD QPPM
64	0064	426949021	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	SD QPPM
65	0065	425382021	SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA	SD QPPM
66	0066	425207021	WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO	SD QPPM
67	0067	424957021	THANYS WÉRIK LEÃO	SD QPPM
68	0068	14431022	DAYANE MADEIRA FONTES	SD QPPM
69	0069	426026021	JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES	SD QPPM
70	0070	426448021	CAMILA MEDINA RIOS	SD QPPM
71	0071	425254021	TIAGO BAZARIN GOTTARDI	SD QPPM
72	0072	425086021	PRISCILA ALVES DA SILVA	SD QPPM
73	0073	426979021	HENRIQUE FERNANDES DA SILVA - AG	SD QPPM
74	0074	425409021	JOSÉ ALBERTO FERNANDES JUNIOR	SD QPPM
75	0075	425354021	ALAN JAMES GOMES	SD QPPM
76	0076	425336021	JEFERSON ALEX DE SOUZA FREITAS	SD QPPM
77	0077	425361021	ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ	SD QPPM

78	0078	425297021	JENNIFER FABRICIA VAREIRO BARONI	SD QPPM
79	0079	426019021	LUANA MARTINEZ GAMARRA	SD QPPM
80	0080	425534021	MAYCON MEDEIROS DA ROSA	SD QPPM
81	0081	425414021	WAGNER APARECIDO DE MATOS SALES	SD QPPM
82	0082	425360021	GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL	SD QPPM
83	0083	426982021	JEAN CARLOS CARDOSO	SD QPPM
84	0084	425386021	TIAGO DO CANTO FERREIRA	SD QPPM
85	0085	425574021	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	SD QPPM
86	0086	425416021	LEANDRO DE SOUZA	SD QPPM
87	0087	425441021	AUGUSTO MIRANDA SANTANA	SD QPPM
88	0088	50858022	DIEGO ROBERTO WILHANS	SD QPPM
89	0089	425407021	WELLINGTON JÚNIOR DE AGUIAR	SD QPPM
90	0090	426925021	RAMAO BENEDITO SOARES	SD QPPM
91	0091	424827021	ALEXSANDRO VIEIRA FERNANDES	SD QPPM
92	0092	426796021	JOSÉ FELIPE DA SILVA PEINADO	SD QPPM
93	0093	424812021	JONAS VIEIRA DE SOUSA	SD QPPM
94	0094	425329021	RAFAEL FUZO DONAIRE CORREIA	SD QPPM
95	0095	426090021	JOÁS DE CARVALHO ADÃO	SD QPPM
96	0096	426002021	VINÍCIUS MATEUS DOS SANTOS	SD QPPM
97	0097	384250021	ALICE LORENZON	SD QPPM
98	0098	426074021	FERNANDO MARQUES REBESCHINI	SD QPPM
99	0099	425188021	JONYS LEITE DE OLIVEIRA	SD QPPM
100	0100	352723021	DIEGO CARVALHO DE MEDEIROS	SD QPPM
101	0101	424903021	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	SD QPPM
102	0102	426930021	WILSON DELGADO SIQUEIRA	SD QPPM
103	0103	393514021	LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO	SD QPPM
104	0104	424816021	GIOVANA RUCAGLIA RIZZO	SD QPPM
105	0105	425400021	WESLEY FABRICIO DE SOUZA SILVA	SD QPPM
106	0106	426112021	RAPHAEL AUGUSTO PINHO DOS SANTOS (<i>Sub - judice</i>)	SD QPPM
107	0107	426853021	JOAO HENRIQUE RIOS DE CASTILHO	SD QPPM
108	0108	55092022	GREYCE KELY SOUZA SOARES	SD QPPM
109	0109	426113021	DIVINALDO GARCIA	SD QPPM
110	0110	425387021	KARINA DALLIANE DE SOUZA FAUSTINO	SD QPPM
111	0111	426115021	TIAGO RAMÃO PIRES	SD QPPM
112	0112	423434021	GEOVANA DOS SANTOS	SD QPPM
113	0113	425219021	JOSE FERNANDO RODA GOMES	SD QPPM
114	0114	425379021	GUSTAVO FERNANDO ALAMAN DA SILVA	SD QPPM
115	0115	387313021	LUAN ESTANDER MENDONÇA DOS SANTOS AG EM LTIP	SD QPPM
116	0116	426996021	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JEBAILI - AG	SD QPPM
117	0117	425371021	RODRIGO BAETZ CÓRDOBA	SD QPPM
118	0118	425269021	WILLIAN JOANSEN DE ARAUJO	SD QPPM
119	0119	405438021	RODRIGO DA SILVA RAMIRES	SD QPPM
120	0120	425547021	MURILO HENRIQUE TAVONI	SD QPPM
121	0121	425372021	RODRIGO CASTRO DA ROSA	SD QPPM
122	0122	22629022	EVERTON DE ARAUJO BUENO	SD QPPM
123	0123	132949022	CLÁUDIO DE SOUZA LOPES	SD QPPM
124	0124	424790021	DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA	SD QPPM
125	0125	112080022	ALINE SILVEIRA ANTUNES	SD QPPM
126	0126	426756021	WAGNER MANOEL LIMA ROQUE	SD QPPM
127	0127	425411021	WILLIAM MORENO SANTANA GONÇALVES	SD QPPM
128	0128	425389021	VICTOR BRENDON RIBEIRO FRAZÃO	SD QPPM
129	0129	425562021	ADENILSON DOS SANTOS ROMEIRO	SD QPPM
130	0130	425376021	GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS	SD QPPM
131	0131	424825021	THIAGO RODRIGO DE SAUL	SD QPPM
132	0132	425446021	ELIVAN UEHARA QUEIRÓZ	SD QPPM
133	0133	36602022	JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA	SD QPPM
134	0134	426931021	JORGE AUGUSTO RIVAROLA SAITO	SD QPPM

135	0135	425327021	ODAIR LOPES CABRAL	SD QPPM
136	0136	302771021	HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	SD QPPM
137	0137	424891021	ALINE VIEIRA GUIMARÃES ARCE	SD QPPM
138	0138	426939021	TIAGO NOBRE DA SILVA	SD QPPM
139	0139	425994021	PAULO VINÍCIUS TORRES ALCÂNTARA	SD QPPM
140	0140	425367021	RENATO ZOCCANTE MARQUES	SD QPPM
141	0141	336432021	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO	SD QPPM
142	0142	424904021	ALEX LEMOS SILVA	SD QPPM
143	0143	425504021	PABLO CÉSAR FERNANDES SILVA	SD QPPM
144	0144	425350021	JOÃO ALBERTO PASTORI	SD QPPM
145	0145	425009021	BRUNO DANIEL ALEGRE RIBEIRO	SD QPPM
146	0146	425383021	THIAGO DAVID MARECO DE SOUZA	SD QPPM
147	0147	424840021	MAURÍCIO CORREA	SD QPPM
148	0148	425126021	CLAUDIA RIBEIRO FERRAZ	SD QPPM
149	0149	351357021	TAIRONE CARLOS RONDON DA SILVA	SD QPPM
150	0150	425066021	FERNANDO AUGUSTO ORTIZ FERREIRA	SD QPPM
151	0151	426866021	UILSON JUNIOR TORRES CARVALHO	SD QPPM
152	0152	425399021	CAIO GUSTAVO LOPES MEURER	SD QPPM
153	0153	424981021	SARA FREITAS MONTEIRO	SD QPPM
154	0154	425551021	ELISSON BARROS RODRIGUES	SD QPPM
155	0155	425314021	ALBER JUNIOR DA SILVA	SD QPPM
156	0156	426015021	FELIPE AZEVEDO E SILVA	SD QPPM
157	0157	424774021	THIAGO PIMENTA DE QUEIROZ	SD QPPM
158	0158	103485022	GEOVANE SOARES BALEJO	SD QPPM
159	0159	425412021	LUIS EDILSON SILVA FIGUEIREDO	SD QPPM
160	0160	425366021	OLINDO GABRIEL MARQUES CARBONARO	SD QPPM
161	0161	425356021	CLAITON NUNES SALES	SD QPPM
162	0162	425330021	ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES	SD QPPM
163	0163	424978021	UELITON DA SILVA GOULARTE	SD QPPM
164	0164	348024021	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES	SD QPPM
165	0165	347843021	KARIL MARTINS PEREIRA	SD QPPM
166	0166	424859021	IGOR VINICIUS DE OLINDA MACHADO	SD QPPM
167	0167	328936021	HELTON GOMES DOS SANTOS	SD QPPM
168	0168	425298021	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA	SD QPPM
169	0169	425435021	ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO	SD QPPM
170	0170	425194021	JULIANO DA SILVA RODRIGUES	SD QPPM
171	0171	426986021	JOÃO MARCELO DE BRITO MAGALHÃES FERREIRA (<i>Sub - judice</i>)	SD QPPM
172	0172	29416023	WESLEY DA SILVA RIBAS	SD QPPM
173	0173	426102021	THIAGO HENRIQUE DE PAULA LIMA	SD QPPM
174	0174	425576021	ALEXANDRE DE JESUS ARRUDA	SD QPPM
175	0175	425213021	DAYANE ALVES BOCHENEK	SD QPPM
176	0176	424855021	WESLLEY MAIKON SENA DE LIMA	SD QPPM
177	0177	425344021	THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO	SD QPPM
178	0178	425516021	PAULO RAFAEL SILVA	SD QPPM
179	0179	426008021	PEDRO REZENDE DA SILVA CAPIBERIBE	SD QPPM
180	0180	352915021	JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS	SD QPPM
181	0181	425178021	IGOR ROSA MARTINS	SD QPPM
182	0182	67485022	DEILTON YOSHIHARA FRANCO	SD QPPM
183	0183	424849021	JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS	SD QPPM
184	0184	1525022	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	SD QPPM
185	0185	338806021	TEÓGENES JOSÉ ALVES DE SOUZA	SD QPPM
186	0186	338397021	ALINE CHAVES	SD QPPM
187	0187	425511021	RANDER MOURA DE OLIVEIRA	SD QPPM
188	0188	425563021	ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR	SD QPPM
189	0189	426116021	WYLTON DE ASSIS CARDOSO	SD QPPM
190	0190	426094021	ANDRÉA CRISTHIANE SANTANA	SD QPPM
191	0191	426942021	BRUNO FRANÇA DO NASCIMENTO	SD QPPM

192	0192	425088021	NAHYARA FERREIRA PALHARES VITAL	SD QPPM
193	0193	425136021	EDIVALDO ALEXANDRE PEREIRA VELILHA	SD QPPM
194	0194	33082023	DARLAN LEAL DE FREITAS	SD QPPM
195	0195	425402021	WILLIAN CARLOS SOMARIVA	SD QPPM
196	0196	425100021	MARCIELE APARECIDA GAUER POMPEU	SD QPPM
197	0197	426877021	FELIPE COSTA PEREIRA	SD QPPM
198	0198	425521021	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	SD QPPM
199	0199	425069021	SHELTON RIBEIRO CAMPOS	SD QPPM
200	0200	425500021	JAQUELINE ALVES CARDOZO	SD QPPM
201	0201	425406021	RICARDO FAUSTINO ROCHA	SD QPPM
202	0202	426988021	JORGE JÚNIOR NASCIMENTO FERREIRA	SD QPPM
203	0203	424946021	CAMILA WISENFAD BEZERRA	SD QPPM
204	0204	425074021	ROMÁRIO CÂNDIDO MARTINS	SD QPPM
205	0205	426943021	MARCO FERNANDO WOCHNER	SD QPPM
206	0206	426802021	GABRIEL QUINTINO DOS SANTOS	SD QPPM
207	0207	426972021	EMERSON ROMARIO SENE PORTEIRO	SD QPPM
208	0208	425355021	ELI FERNANDO GIL ESPÍNDOLA	SD QPPM
209	0209	424985021	PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUSA SILVA	SD QPPM
210	0210	425541021	TIAGO FRANCO CHAPARRA	SD QPPM
211	0211	345892021	RUI DE PAULA VALIN JÚNIOR	SD QPPM
212	0212	425352021	ANA PAULA PAZETO DA SILVA	SD QPPM
213	0213	49254022	RAFAELA DA SILVA BEGETO	SD QPPM
214	0214	335172021	DAYANA MIRANDA SOARES (<i>Sub - judice</i>)	SD QPPM
215	0215	425242021	ROGERIO SESTARI FRANCO	SD QPPM
216	0216	425583021	GIOVANI DO NASCIMENTO GONÇALVES	SD QPPM
217	0217	425244021	WESLLEY DOS SANTOS GUIMARAES	SD QPPM
218	0218	425443021	DENIS CANDIDO DE OLIVEIRA	SD QPPM
219	0219	425008021	ANDRÉ LUIS DE BRITTO	SD QPPM
220	0220	424764021	THIAGO FARIA TRAINA	SD QPPM
221	0221	426984021	MICHELI ZANDONA DA SILVA	SD QPPM
222	0222	346241021	BRUNO MORAES DA SILVA	SD QPPM
223	0223	425526021	EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	SD QPPM
224	0224	426694021	RODRIGO BERENYI BENITEZ	SD QPPM
225	0225	426105021	JONIVAL DIAS MARCELINO VALADARES (<i>Sub - judice</i>)	SD QPPM
226	0226	425079021	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	SD QPPM
227	0227	426000021	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	SD QPPM
228	0228	425536021	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	SD QPPM
229	0229	426078021	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	SD QPPM
230	0230	404100021	KEYVYN PATRICK DOS SANTOS FEITOSA	SD QPPM
231	0231	425024021	EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	SD QPPM
232	0232	426849021	FERNANDO RESENDE ESPÍNDOLA	SD QPPM
233	0233	425133021	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	SD QPPM
234	0234	425003021	VITOR BARBIERI RIGOTTI	SD QPPM
235	0235	425523021	DANIELE ROCHA CAMARGO	SD QPPM
236	0236	425586021	JOZIEL GOMES TORRES	SD QPPM
237	0237	425240021	JOÃO VITOR BRASÍLIO MARQUES	SD QPPM
238	0238	425176021	RAFAEL GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	SD QPPM
239	0239	426856021	MARCO ANTONIO PINHEIRO ROCHA LACERDA	SD QPPM
240	0240	425128021	DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA	SD QPPM
241	0241	424945021	CARLA DA SILVA COCHEV	SD QPPM
242	0242	426548021	ELEVINO MOREIRA VALDIVINO	SD QPPM
243	0243	425038021	JULIO CEZAR ALVES	SD QPPM
244	0244	425995021	RAQUEL FERREIRA MEDEIROS	SD QPPM
245	0245	426799021	KAIKI COSTA DE OLIVEIRA	SD QPPM
246	0246	424799021	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	SD QPPM
247	0247	425210021	WILLIAN DA SILVA MANCOELHO	SD QPPM
248	0248	427021021	ANTONIO PAIM VICENTE	SD QPPM

249	0249	425099021	EVERSON RODNEY GONÇALVES CHAPARRO	SD QPPM
250	0250	425432021	CLAUDECIR FAUSTINO JUNIOR	SD QPPM
251	0251	424828021	EVERTON LOPES DOS SANTOS	SD QPPM
252	0252	425997021	THIAGO GONZAGA RAMOS	SD QPPM
253	0253	426937021	ALINE CARVALHO JERONYMO	SD QPPM
254	0254	4155022	RUY CESAR LAVARDA FERREIRA	SD QPPM
255	0255	424862021	ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA	SD QPPM
256	0256	425445021	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	SD QPPM
257	0257	424836021	THIAGO ROMERO ESPINOSA	SD QPPM
258	0258	425529021	MAGDIEL ALTINI	SD QPPM
259	0259	425090021	WILSON JUNIOR FARIAS DORNELES	SD QPPM
260	0260	424996021	ALESSANDRA CATARINA REBOUÇAS SILVA	SD QPPM
261	0261	426944021	RAUL PEDRO RIBEIRO NUNES	SD QPPM
262	0262	424858021	DJULIANO HENRIQUE FERRARI DURIGUETTO	SD QPPM
263	0263	426932021	YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA	SD QPPM
264	0264	387868021	KEVIN DAROLT BIAZUSSI	SD QPPM
265	0265	426760021	WENDY FERNANDES RIBEIRO	SD QPPM
266	0266	426854021	JEAN DOS SANTOS	SD QPPM
267	0267	426928021	EDERSON NATALICIO MARSCHNER	SD QPPM
268	0268	425535021	JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	SD QPPM
269	0269	426985021	JEFFERSON NOVAES DA SILVA	SD QPPM
270	0270	424865021	CHRISTIAN DA SILVA	SD QPPM

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 8/2021/DRSP – CAO – ANTIGUIDADE

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – CAO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 47, inciso VI, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e art. 9º, inciso II, do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, e em conformidade com o Edital n. 1/2021/DRSP – CAO – ANTIGUIDADE, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.492, de 03 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO relativo à "Fase I: Da Inscrição" do Processo Seletivo Interno PMMS/CAO-2021, da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul:

1. Resultado da Análise de Recursos:

ORD.	MAT.	NOME	GRADUAÇÃO	RESULTADO DO RECURSO
1	114742021	RONILTON ROBSON DINIZ BEZERRA	1º TEN QAOPM	NÃO PROVIDO

2. As fundamentações utilizadas pela Comissão Organizadora serão remetidas ao endereço eletrônico do interessado (e-mail fornecido no documento de recurso OU CONSTANTE DO "SICOE") em até 3 (três) dias úteis. **Após este prazo**, caso não tenham recebido o referido documento, o requerente poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), pelo telefone 3318-4448.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul